



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.144, DE 29 DE OUTUBRO DE 1982

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento'
Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar a MAR-
CELINO PETERLE e sua esposa ANITA LUIZA CHERO
BIN PETERLE, uma área de terra com 600,00 m2, relativa a uma par-
te do antigo lote rural nº 50, da Linha Estrada Geral Oeste, sem
benfeitorias, confrontando: NORTE, na extensão de 44,50 metros, -
com terras que são ou foram de Silvestro Maria Câmara; SUL, na -
extensão de 55,50 metros, com terras que são ou foram de Iduino -
Toniolo e com terras que são ou foram de Silvestro Maria Câmara;-
LESTE, na extensão de 16,00 metros, com o Acesso Norte da RST -
470; OESTE, na extensão de 12,00 metros, com terras que são ou fo-
ram de Silvestro Maria Câmara. Imóvel transcrito no Registro Imo-
biliário desta cidade sob nº 31.976, às fls. 258 do Livro 3-AQ.

Art. 2º - O imóvel acima descrito será doado a título'
de indenização, pelo imóvel de José Francis-
co Sertor, atingido pela abertura do Acesso Norte.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contré-
rio e a Lei Municipal nº 610, de 21 de julho de 1975.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
vinte e nove dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e
dois.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Secretária do Governo

FORTUNATO JANIR RIZZARDO



Reg. no Livro de L. 1.144
nº a 054
29 10 1982
Secretaria do Governo